

## **LEI Nº 669, DE 18 DE ABRIL DE 1994.**

Publicado no Diário Oficial nº 332

*Revogada pela Lei nº 852 de 08/7/96.*

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar à União Federal, para uso do Ministério do Exército, o imóvel que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a União Federal, para uso do Ministério do Exército, o imóvel situado no plano diretor do município de Palmas, com área de 59.5594ha, compreendida entre os limites e confrontações a seguir descritos:

O perímetro demarcado inicia-se no marco DR.2.106, cravado na confrontação com uma via de escoamento de trânsito, ainda sem denominação, e terras da Sr<sup>a</sup> FRANCISCA RIBEIRO GOMES; deste segue confrontando com o último no azimute de 153'18'07" e distância de 683,61m indo até o marco DR.2.112, cravado à margem direita do Córrego Água Fria; deste segue o referido Córrego abaixo até o marco GOL cravado também na mesma margem, sendo que o azimute entre os marcos DR.2.112 e GO1 é de 257'52'00" e distância em reta 718,71m e a distância sinuosa de 841,45m; deste segue confrontando com terras da Agro-Pastoril Catarinense nos seguintes azimutes e distâncias: 331'03'32" - 157,73m e 326'59'08" - 670,47m passando pelo marco GO2 indo até o marco GO3; deste segue margeando a já referida via de escoamento de trânsito nos seguintes azimutes e distâncias: 56'18'04" - 100,48m; 56'18'26" - 200,62m; 61'03'36" - 199,88m; 61'03'32" - 199,92m e 64'23'54" - 74,49m, passando pelos marcos GO4, GO5, GO6 e GO7, indo até o marco DR.2.106, este último sendo o marco inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado